



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 555

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 3772, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a implantação do Programa Escola da Comunidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ;

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Rede Municipal de Ensino a implantar o Programa Escola Comunidade, para incentivar e apoiar a abertura, nos finais de semana, de unidades escolares públicas localizadas em áreas expostas à vulnerabilidades sociais.

Parágrafo Único. A estratégia do Programa Escola Comunidade potencializa a parceria entre escola e comunidade ao ocupar criativamente o espaço escolar aos sábados e/ou domingos com atividades educativas, culturais, esportivas, de formação inicial para o trabalho e geração de renda, oferecidas aos estudantes e à população do entorno dos estabelecimentos.

Art. 2º - O Programa Escola Comunidade tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio da ampliação da integração entre escola e comunidade;

II - ampliar as oportunidades de acesso e inclusão social para promoção da formação para a cidadania;

III - Contribuir para a redução de violências e promover uma cultura de paz na comunidade escolar.

Art. 3º A execução do Programa Escolar Comunidade no âmbito do município de Mossoró, seguirá os seguintes critérios:

I - as instalações das escolas públicas ficarão disponíveis para realização de atividades nos fins de semana das 8h às 18h;

II - as atividades artísticas compreenderão, sem prejuízo para outras iniciativas, cinema, teatro, dança, música, poesia, pintura, artesanato, circo e demais atividades com finalidade artística ou cultural;

III - as manifestações artísticas, seja qual for sua natureza, deverão ter classificação livre;

IV - atividades com a finalidade de ensino para o exercício da cidadania serão admitidas durante os eventos culturais.

V - as atividades esportivas compreenderão, sem prejuízo para outras iniciativas, as modalidades de futebol, handebol, basquetebol, voleibol, futsal, futebol, atletismo, natação e skate;

VI - as atividades de lazer e entretenimento compreenderão jogos de salão (dominó, xadrez, damas);

VII - critérios para o entretenimento da comunidade serão observados a fim de evitar a utilização do espaço público para a exploração de atividade comercial;

VIII - a divulgação dos eventos deverá informar que o espaço utilizado é a escola pública;

IX - campanhas de conscientização sobre os males causados por drogas entorpecentes e pelo abuso

de álcool serão, sempre que possível, realizadas concomitantemente às atividades;

Parágrafo único. A utilização a que se refere o caput não prejudicará eventuais atividades anteriormente agendadas nas escolas públicas nos fins de semana, como vestibulares, provas bimestrais, realização de concursos públicos, eleições, plebiscitos, referendos e campanhas de vacinação.

Art. 4º O Programa Escola Comunidade será realizado, preferencialmente, nas escolas que possuem ginásios de esportes, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a incumbência de estabelecer os critérios para a seleção dos participantes do Programa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de oferecer aos alunos, seus familiares e outros integrantes das comunidades as atividades previstas neste Programa.

Art. 6º - Empresas que recebam incentivos de qualquer natureza do poder público municipal deve apresentar Programa de Responsabilidade Social voltado para a área educacional, conforme previsto no Art. 7º da Lei Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 (Lei de Responsabilidade Educacional).

Art. 7º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos, caso necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5636, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Solidiedade COVID19, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, e no art. 14, VII, 2, da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Solidiedade COVID19, que funcionará no âmbito da Secretaria do Gabinete da Prefeita, com a seguinte composição:

I - Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita, Jacqueline de Souza Amaral, que o coordenará;

II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Lorena Ciarlini Rosado Teixeira;

III - Secretário Municipal de Saúde, Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado;

IV - Secretária Municipal de Finanças, Erbenia Maria De Oliveira Rosado.

Parágrafo único. A Comissão Municipal Solidiedade COVID19 funcionará enquanto perdurar a situação de

emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal Solidiedade COVID19:

I - fazer a interlocução do Município de Mossoró com pessoas naturais, organizações da sociedade civil, empresas, associações, instituições e demais pessoas jurídicas e entes despersonalizados, que queiram e possam contribuir ou colaborar no enfrentamento da pandemia do coronavírus COVID19, no Município de Mossoró;

II - coordenar as atividades de recebimento e destinação do produto das doações recebidas, orientando a ação das demais Secretarias e Órgãos do Município de Mossoró;

III - padronizar a especificação de produtos e serviços a serem doados;

IV - organizar a divulgação dos meios e canais de interlocução;

V - organizar a divulgação dos bens e valores recebidos, inclusive de doadores, na página da Prefeitura de Mossoró na internet.

Art. 3º Poderão ser doados bens, serviços e valores para emprego nas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID19 por qualquer pessoa natural ou jurídica.

§1º Poderão ser cedidos em comodato, pelo prazo fixado pelo comodante, bens móveis ou imóveis.

§2º Na hipótese de manifestação de preservação da identidade do doador ou quando não for possível identificar o doador, na divulgação de que trata o inciso V do art. 2º, será informado essa situação, sem prejuízo de guarda dos dados disponíveis.

§3º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá abrir e manter uma ou mais conta bancária para recebimento de doações em dinheiro.

§4º Os serviços a serem doados poderão consistir em prestações de serviços e obras e outros serviços de engenharia, prestados por pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 4º Poderão ser prestados serviços por voluntários, na forma da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 5º A Comissão Municipal Solidiedade COVID19 adotará as medidas necessárias para seu funcionamento, podendo requisitar servidores para auxílio de suas atividades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5.634, DE 27 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.848,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.848,14 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação  | Natureza | Fonte    | Região | Valor      |
|----------------------|---|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |          |          |        |            |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |          |        | 150.848,14 |
| 2070                 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                      |          |          |        | 150.848,14 |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 12110000 | 0001   | 138.448,14 |
| 2071                 | CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS                                     |          |          |        | 138.448,14 |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 12.400,00  |
| Anexo II (Redução)   |   |          |          |        |            |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |          |        | 150.848,14 |
| 2070                 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                      |          |          |        | 150.848,14 |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 12.400,00  |
| 2009                 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |          |          |        | 138.448,14 |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 12110000 | 0001   | 116.358,88 |
| 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |          | 12110000 | 0001   | 22.089,26  |

**DECRETO Nº 5.635, de 27 de março de 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais ) a dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Superávit Financeiro de que trata o artigo anterior, no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de março de 2020.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação                                      | Natureza | Fonte    | Região | Valor      |
|----------------------|---|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |          |          |        |            |
| 09.302               | FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA    |          |          |        | 200.000,00 |
|                      | 2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE |          |          |        | 200.000,00 |
|                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO             |          | 10010000 | 0001   | 200.000,00 |

**PORTARIA Nº 073/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda a Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013, **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Equipe de Pregão do Município de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 51, §4º, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO, matrícula 64347, detentor de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, para exercer o cargo em Comissão de Pregoeiro, Símbolo PREG;

2. JOSÉ CLÁUDIO DE AZEVEDO BRAZ, matrícula nº 8949-4, detentor de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Mossoró, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP;

3. CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula nº 8866-8, detentora de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Mossoró para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP; e

4. TÁSIA SIMONE DE BRITO DANTAS, matrícula nº 509613-1, detentora do cargo em Comissão, para exercer o cargo em Comissão de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 096/2019, de 27 de março de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de março de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**PORTARIA Nº 074/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda a Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013, **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Licitação do Município, com atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 51, §4º, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. LÁILA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 9130-8, detentora de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Mossoró, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, Símbolo PCL-1.

2. MARIA CELINEIDE DANTAS, matrícula nº 5206-5, detentora de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Mossoró, para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MCL-1; e

3. RAMONA ALVES QUEIROS BEZERRA, detentora de cargo de provimento em Comissão, para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MCL-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 097/2019, de 27 de março de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de março de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**PORTARIA Nº 075/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda a Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013, **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Licitação do Município, com atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 51, §4º, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. BRUNA DE ANDRADE PINTO, matrícula nº 509271-0, detentora do cargo em Comissão, para exercer a função de Presidente de Comissão de Licitação, Símbolo PCL-2;

2. FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 5193-5, detentora de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Mossoró, para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MCL-2; e

3. MARIA ELIONE DE MENEZES, matrícula nº 9134-0, detentora de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Mossoró, para exercer a função de Membro de Comissão de Licitação, Símbolo MCL-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 098/2019, de 27 de março de 2019.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de março de 2020.

**ROSALBA CIARLINI**

Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 20, de 27 de março de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. **RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de março de 2020.

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**

Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação  | Natureza | Fonte    | Região | Valor    |
|----------------------|---|----------|----------|--------|----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |          |          |        |          |
| 04.101               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  |          |          |        | 4.166,00 |
|                      | 1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. |          |          |        | 4.166,00 |
|                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |          | 10010000 | 0001   | 4.166,00 |

|   |          |      |  |          |
|---|----------|------|--|----------|
| Anexo II (Redução)  |          |      |  | 4.166,00 |
| 04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                 |          |      |  | 4.166,00 |
| 1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. |          |      |  | 4.166,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 10010000 | 0001 |  | 4.166,00 |

**PORTARIA Nº 21, DE 27 de março de 2020**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. **RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de março de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor      |
|---|------|----------|----------|--------|------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |      |          |          |        |            |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |      |          |          |        | 405.000,00 |
| 2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. |      |          |          |        | 405.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          | 10010000 | 0001   | 405.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |      |          |          |        |            |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |      |          |          |        | 405.000,00 |
| 2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. |      |          |          |        | 405.000,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |      |          | 10010000 | 0001   | 405.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**

Exercício: 2020 - Pág.: 1/7

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 554.119.094,00   | 554.119.094,00          | 128.659.091,82      | 128.659.091,82   | 425.460.002,18         |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 124.636.552,00   | 124.636.552,00          | 35.125.865,42       | 35.125.865,42    | 89.510.686,58          |
| 1.1.1 Impostos  | 117.397.759,00   | 117.397.759,00          | 29.514.468,65       | 29.514.468,65    | 87.883.290,35          |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15        | 1.587.879,15     | 21.064.269,85          |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15        | 1.587.879,15     | 21.064.269,85          |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15        | 1.587.879,15     | 21.064.269,85          |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15        | 1.587.879,15     | 21.064.269,85          |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal  | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15        | 1.587.879,15     | 21.064.269,85          |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios   | 94.745.610,00    | 94.745.610,00           | 27.926.589,50       | 27.926.589,50    | 66.819.020,50          |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 34.011.157,00    | 34.011.157,00           | 16.232.462,27       | 16.232.462,27    | 17.778.694,73          |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 29.187.830,00    | 29.187.830,00           | 15.606.134,13       | 15.606.134,13    | 13.581.695,87          |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 23.541.444,00    | 23.541.444,00           | 14.011.961,85       | 14.011.961,85    | 9.529.482,15           |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 64.613,00        | 64.613,00               | 0,00                | 0,00             | 64.613,00              |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 4.623.353,00     | 4.623.353,00            | 1.334.818,99        | 1.334.818,99     | 3.288.534,01           |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 958.420,00       | 958.420,00              | 259.353,29          | 259.353,29       | 699.066,71             |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 4.823.327,00     | 4.823.327,00            | 626.328,14          | 626.328,14       | 4.196.998,86           |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 4.518.369,00     | 4.518.369,00            | 591.818,37          | 591.818,37       | 3.926.550,63           |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 4.538,00         | 4.538,00                | 0,00                | 0,00             | 4.538,00               |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 268.057,00       | 268.057,00              | 30.259,23           | 30.259,23        | 237.797,77             |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 32.363,00        | 32.363,00               | 4.250,54            | 4.250,54         | 28.112,46              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 60.734.453,00    | 60.734.453,00           | 11.694.127,23       | 11.694.127,23    | 49.040.325,77          |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 60.734.453,00    | 60.734.453,00           | 11.694.127,23       | 11.694.127,23    | 49.040.325,77          |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 57.276.213,00    | 57.276.213,00           | 11.043.658,44       | 11.043.658,44    | 46.232.554,56          |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 115.571,00       | 115.571,00              | 0,00                | 0,00             | 115.571,00             |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 3.103.109,00     | 3.103.109,00            | 577.002,42          | 577.002,42       | 2.526.106,58           |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 239.560,00       | 239.560,00              | 73.466,37           | 73.466,37        | 166.093,63             |
| 1.1.2 Taxas   | 7.238.793,00     | 7.238.793,00            | 5.611.396,77        | 5.611.396,77     | 1.627.396,23           |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 1.541.193,00     | 1.541.193,00            | 1.932.143,96        | 1.932.143,96     | -390.950,96            |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 1.360.939,00     | 1.360.939,00            | 1.927.236,25        | 1.927.236,25     | -566.297,25            |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 1.360.939,00     | 1.360.939,00            | 1.927.236,25        | 1.927.236,25     | -566.297,25            |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 1.110.739,00     | 1.110.739,00            | 1.791.018,28        | 1.791.018,28     | -680.279,28            |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                            | 807.171,00       | 807.171,00              | 1.600.436,46        | 1.600.436,46     | -793.265,46            |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 55.927,00        | 55.927,00               | 0,00                | 0,00             | 55.927,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial  | 3.484,00         | 3.484,00                | 2.777,42            | 2.777,42         | 716,58                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade   | 55.700,00        | 55.700,00               | 109.046,01          | 109.046,01       | -53.346,01             |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano  | 170.000,00       | 170.000,00              | 55.655,92           | 55.655,92        | 114.344,08             |
| 1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores   | 18.447,00        | 18.447,00               | 23.102,47           | 23.102,47        | -4.655,47              |
| 1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa  | 193.000,00       | 193.000,00              | 113.831,39          | 113.831,39       | 79.168,61              |
| 1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa   | 193.000,00       | 193.000,00              | 113.831,39          | 113.831,39       | 79.168,61              |
| 1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 57.200,00        | 57.200,00               | 22.386,58           | 22.386,58        | 34.813,42              |

|  |                |                |               |               |                |
|--|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | 57.200,00      | 57.200,00      | 22.386,58     | 22.386,58     | 34.813,42      |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 180.254,00     | 180.254,00     | 4.907,71      | 4.907,71      | 175.346,29     |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 180.254,00     | 180.254,00     | 4.907,71      | 4.907,71      | 175.346,29     |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 0,00           | 0,00           | 4.907,71      | 4.907,71      | -4.907,71      |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 0,00           | 0,00           | 4.907,71      | 4.907,71      | -4.907,71      |
| 1.1.2.1.04.1.5 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas   | 180.254,00     | 180.254,00     | 0,00          | 0,00          | 180.254,00     |
| 1.1.2.1.04.1.5.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente - Multas   | 180.254,00     | 180.254,00     | 0,00          | 0,00          | 180.254,00     |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 5.527.600,00   | 5.527.600,00   | 3.679.252,81  | 3.679.252,81  | 1.848.347,19   |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 5.527.600,00   | 5.527.600,00   | 3.679.252,81  | 3.679.252,81  | 1.848.347,19   |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 5.527.600,00   | 5.527.600,00   | 3.679.252,81  | 3.679.252,81  | 1.848.347,19   |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 5.360.000,00   | 5.360.000,00   | 3.516.961,78  | 3.516.961,78  | 1.843.038,22   |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos   | 260.000,00     | 260.000,00     | 162.547,79    | 162.547,79    | 97.452,21      |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério  | 0,00           | 0,00           | 31,32         | 31,32         | -31,32         |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública  | 5.100.000,00   | 5.100.000,00   | 3.354.382,67  | 3.354.382,67  | 1.745.617,33   |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa   | 132.000,00     | 132.000,00     | 134.024,37    | 134.024,37    | -2.024,37      |
| 1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa   | 132.000,00     | 132.000,00     | 134.024,37    | 134.024,37    | -2.024,37      |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                      | 35.600,00      | 35.600,00      | 28.266,66     | 28.266,66     | 7.333,34       |
| 1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 35.600,00      | 35.600,00      | 28.266,66     | 28.266,66     | 7.333,34       |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 170.000,00     | 170.000,00     | 0,00          | 0,00          | 170.000,00     |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 170.000,00     | 170.000,00     | 0,00          | 0,00          | 170.000,00     |
| 1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 80.000,00      | 80.000,00      | 0,00          | 0,00          | 80.000,00      |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 90.000,00      | 90.000,00      | 0,00          | 0,00          | 90.000,00      |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 90.000,00      | 90.000,00      | 0,00          | 0,00          | 90.000,00      |
| 1.2 Contribuições  | 23.736.685,00  | 23.736.685,00  | 8.767.028,95  | 8.767.028,95  | 14.969.656,05  |
| 1.2.1 Contribuições Sociais  | 19.525.700,00  | 19.525.700,00  | 5.662.059,41  | 5.662.059,41  | 13.863.640,59  |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios   | 19.525.700,00  | 19.525.700,00  | 5.662.059,41  | 5.662.059,41  | 13.863.640,59  |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN               | 19.525.700,00  | 19.525.700,00  | 5.662.059,41  | 5.662.059,41  | 13.863.640,59  |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo   | 19.015.300,00  | 19.015.300,00  | 5.558.872,57  | 5.558.872,57  | 13.456.427,43  |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 19.015.300,00  | 19.015.300,00  | 5.558.872,57  | 5.558.872,57  | 13.456.427,43  |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 19.015.300,00  | 19.015.300,00  | 5.558.872,57  | 5.558.872,57  | 13.456.427,43  |
| 1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo   | 365.800,00     | 365.800,00     | 94.983,24     | 94.983,24     | 270.816,76     |
| 1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal   | 365.800,00     | 365.800,00     | 94.983,24     | 94.983,24     | 270.816,76     |
| 1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas  | 144.600,00     | 144.600,00     | 8.203,60      | 8.203,60      | 136.396,40     |
| 1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal  | 144.600,00     | 144.600,00     | 8.203,60      | 8.203,60      | 136.396,40     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 4.210.985,00   | 4.210.985,00   | 3.104.969,54  | 3.104.969,54  | 1.106.015,46   |
| 1.2.4.0.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 4.210.985,00   | 4.210.985,00   | 3.104.969,54  | 3.104.969,54  | 1.106.015,46   |
| 1.2.4.0.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                     | 4.210.985,00   | 4.210.985,00   | 3.104.969,54  | 3.104.969,54  | 1.106.015,46   |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 7.034.956,00   | 7.034.956,00   | 580.763,12    | 580.763,12    | 6.454.192,88   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 94.650,00      | 94.650,00      | 1.087,94      | 1.087,94      | 93.562,06      |
| 1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação  | 10.000,00      | 10.000,00      | 1.087,94      | 1.087,94      | 8.912,06       |
| 1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 10.000,00      | 10.000,00      | 1.087,94      | 1.087,94      | 8.912,06       |
| 1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 10.000,00      | 10.000,00      | 1.087,94      | 1.087,94      | 8.912,06       |
| 1.3.1.0.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos                           | 84.650,00      | 84.650,00      | 0,00          | 0,00          | 84.650,00      |
| 1.3.1.0.0.2.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos                         | 84.650,00      | 84.650,00      | 0,00          | 0,00          | 84.650,00      |
| 1.3.1.0.0.2.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal           | 84.650,00      | 84.650,00      | 0,00          | 0,00          | 84.650,00      |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 6.940.306,00   | 6.940.306,00   | 579.675,18    | 579.675,18    | 6.360.630,82   |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 6.940.306,00   | 6.940.306,00   | 579.675,18    | 579.675,18    | 6.360.630,82   |
| 1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 2.233.935,00   | 2.233.935,00   | 63.421,24     | 63.421,24     | 2.170.513,76   |
| 1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 2.233.935,00   | 2.233.935,00   | 63.421,24     | 63.421,24     | 2.170.513,76   |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 10.940,00      | 10.940,00      | 25,20         | 25,20         | 10.914,80      |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 4.000,00       | 4.000,00       | 321,24        | 321,24        | 3.678,76       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 12.429,00      | 12.429,00      | 1.509,67      | 1.509,67      | 10.919,33      |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 258.632,00     | 258.632,00     | 861,33        | 861,33        | 257.770,67     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 27.506,00      | 27.506,00      | 3.118,26      | 3.118,26      | 24.387,74      |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 9.628,00       | 9.628,00       | 107,39        | 107,39        | 9.520,61       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 40.515,00      | 40.515,00      | 1.852,81      | 1.852,81      | 38.662,19      |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS  | 221.496,00     | 221.496,00     | 22.899,40     | 22.899,40     | 198.596,60     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 1.648.789,00   | 1.648.789,00   | 32.725,94     | 32.725,94     | 1.616.063,06   |
| 1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  | 4.706.371,00   | 4.706.371,00   | 516.253,94    | 516.253,94    | 4.190.117,06   |
| 1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal                          | 4.706.371,00   | 4.706.371,00   | 516.253,94    | 516.253,94    | 4.190.117,06   |
| 1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa                      | 3.801.371,00   | 3.801.371,00   | 447.653,94    | 447.653,94    | 3.353.717,06   |
| 1.3.2.1.0.0.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável                  | 905.000,00     | 905.000,00     | 68.600,00     | 68.600,00     | 836.400,00     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 366.739.983,00 | 366.739.983,00 | 74.391.739,98 | 74.391.739,98 | 292.348.243,02 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 210.471.983,00 | 210.471.983,00 | 34.901.857,30 | 34.901.857,30 | 175.570.125,70 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 210.471.983,00 | 210.471.983,00 | 34.901.857,30 | 34.901.857,30 | 175.570.125,70 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 66.894.421,00  | 66.894.421,00  | 15.801.968,20 | 15.801.968,20 | 51.092.452,80  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 66.847.162,00  | 66.847.162,00  | 15.797.177,22 | 15.797.177,22 | 51.048.984,78  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 66.847.162,00  | 66.847.162,00  | 15.797.177,22 | 15.797.177,22 | 51.048.984,78  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 63.558.952,00  | 63.558.952,00  | 19.746.471,38 | 19.746.471,38 | 63.812.480,62  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                          | -16.711.790,00 | -16.711.790,00 | -3.949.294,16 | -3.949.294,16 | -12.762.495,84 |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 47.259,00      | 47.259,00      | 4.790,98      | 4.790,98      | 42.468,02      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 47.259,00      | 47.259,00      | 4.790,98      | 4.790,98      | 42.468,02      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 59.074,00      | 59.074,00      | 5.988,70      | 5.988,70      | 53.085,30      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                            | -11.815,00     | -11.815,00     | -1.197,72     | -1.197,72     | -10.617,28     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                      | 22.901.460,00  | 22.901.460,00  | 3.774.863,44  | 3.774.863,44  | 19.126.596,56  |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89                       | 16.401.460,00  | 16.401.460,00  | 2.692.005,55  | 2.692.005,55  | 13.709.454,45  |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal         | 16.401.460,00  | 16.401.460,00  | 2.692.005,55  | 2.692.005,55  | 13.709.454,45  |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 4º, I e II                | 6.500.000,00   | 6.500.000,00   | 810.530,07    | 810.530,07    | 5.689.469,93   |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 4º, I e II - Principal  | 6.500.000,00   | 6.500.000,00   | 810.530,07    | 810.530,07    | 5.689.469,93   |

|   |                |                |               |               |                |
|---|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº9.478/87, artigo 50  | 0,00           | 0,00           | 272.327,82    | 272.327,82    | -272.327,82    |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº9.478/87, artigo 50 - Principal                                  | 0,00           | 0,00           | 272.327,82    | 272.327,82    | -272.327,82    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde             | 104.007.540,00 | 104.007.540,00 | 14.486.122,54 | 14.486.122,54 | 89.521.417,46  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica  | 20.303.543,00  | 20.303.543,00  | 2.470.305,73  | 2.470.305,73  | 17.833.237,27  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal  | 20.303.543,00  | 20.303.543,00  | 2.470.305,73  | 2.470.305,73  | 17.833.237,27  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO                            | 20.303.543,00  | 20.303.543,00  | 2.470.305,73  | 2.470.305,73  | 17.833.237,27  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                          | 72.060.506,00  | 72.060.506,00  | 10.771.734,99 | 10.771.734,99 | 61.288.771,01  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal            | 72.060.506,00  | 72.060.506,00  | 10.771.734,99 | 10.771.734,99 | 61.288.771,01  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO   | 72.060.506,00  | 72.060.506,00  | 10.771.734,99 | 10.771.734,99 | 61.288.771,01  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde   | 1.946.111,00   | 1.946.111,00   | 659.633,26    | 659.633,26    | 1.286.477,74   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 1.946.111,00   | 1.946.111,00   | 659.633,26    | 659.633,26    | 1.286.477,74   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica  | 1.946.111,00   | 1.946.111,00   | 659.633,26    | 659.633,26    | 1.286.477,74   |
| 1.7.1.8.03.3.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde   | 1.946.111,00   | 1.946.111,00   | 659.633,26    | 659.633,26    | 1.286.477,74   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica  | 1.750.254,00   | 1.750.254,00   | 292.421,70    | 292.421,70    | 1.457.832,30   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 1.750.254,00   | 1.750.254,00   | 292.421,70    | 292.421,70    | 1.457.832,30   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 1.750.254,00   | 1.750.254,00   | 292.421,70    | 292.421,70    | 1.457.832,30   |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS   | 55.000,00      | 55.000,00      | 0,00          | 0,00          | 55.000,00      |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 55.000,00      | 55.000,00      | 0,00          | 0,00          | 55.000,00      |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 55.000,00      | 55.000,00      | 0,00          | 0,00          | 55.000,00      |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                           | 7.892.126,00   | 7.892.126,00   | 292.026,86    | 292.026,86    | 7.600.099,14   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal             | 7.892.126,00   | 7.892.126,00   | 292.026,86    | 292.026,86    | 7.600.099,14   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 6.002.137,00   | 6.002.137,00   | 838.903,12    | 838.903,12    | 5.163.233,88   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação   | 3.194.576,00   | 3.194.576,00   | 653.423,12    | 653.423,12    | 2.541.152,88   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal   | 3.194.576,00   | 3.194.576,00   | 653.423,12    | 653.423,12    | 2.541.152,88   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                     | 9.982,00       | 9.982,00       | 0,00          | 0,00          | 9.982,00       |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                       | 9.982,00       | 9.982,00       | 0,00          | 0,00          | 9.982,00       |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                               | 2.478.634,00   | 2.478.634,00   | 185.480,00    | 185.480,00    | 2.293.154,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                 | 2.478.634,00   | 2.478.634,00   | 185.480,00    | 185.480,00    | 2.293.154,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                 | 530.292,00     | 530.292,00     | 53.460,00     | 53.460,00     | 476.832,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA             | 399.000,00     | 399.000,00     | 44.460,00     | 44.460,00     | 354.540,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL            | 872.740,00     | 872.740,00     | 80.778,00     | 80.778,00     | 791.962,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                    | 40.598,00      | 40.598,00      | 4.760,00      | 4.760,00      | 35.838,00      |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO          | 95.473,00      | 95.473,00      | 0,00          | 0,00          | 95.473,00      |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                    | 540.531,00     | 540.531,00     | 2.022,00      | 2.022,00      | 538.509,00     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAE                    | 308.513,00     | 308.513,00     | 0,00          | 0,00          | 308.513,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAE - Principal      | 308.513,00     | 308.513,00     | 0,00          | 0,00          | 308.513,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL | 308.513,00     | 308.513,00     | 0,00          | 0,00          | 308.513,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE                                      | 10.432,00      | 10.432,00      | 0,00          | 0,00          | 10.432,00      |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                        | 10.432,00      | 10.432,00      | 0,00          | 0,00          | 10.432,00      |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/86   | 117.585,00     | 117.585,00     | 0,00          | 0,00          | 117.585,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/86   | 117.585,00     | 117.585,00     | 0,00          | 0,00          | 117.585,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/86   | 117.585,00     | 117.585,00     | 0,00          | 0,00          | 117.585,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/86  | 146.981,00     | 146.981,00     | 0,00          | 0,00          | 146.981,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/86 - Dedução do FUNDEB   | -29.396,00     | -29.396,00     | 0,00          | 0,00          | -29.396,00     |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades   | 5.083.546,00   | 5.083.546,00   | 0,00          | 0,00          | 5.083.546,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação  | 5.083.546,00   | 5.083.546,00   | 0,00          | 0,00          | 5.083.546,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                      | 5.083.546,00   | 5.083.546,00   | 0,00          | 0,00          | 5.083.546,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 5.252.642,00   | 5.252.642,00   | 0,00          | 0,00          | 5.252.642,00   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 5.252.642,00   | 5.252.642,00   | 0,00          | 0,00          | 5.252.642,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                    | 5.252.642,00   | 5.252.642,00   | 0,00          | 0,00          | 5.252.642,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                                 | 5.252.642,00   | 5.252.642,00   | 0,00          | 0,00          | 5.252.642,00   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 212.652,00     | 212.652,00     | 0,00          | 0,00          | 212.652,00     |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União - Principal   | 212.652,00     | 212.652,00     | 0,00          | 0,00          | 212.652,00     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 81.527.057,00  | 81.527.057,00  | 23.967.356,07 | 23.967.356,07 | 57.559.700,93  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 81.527.057,00  | 81.527.057,00  | 23.967.356,07 | 23.967.356,07 | 57.559.700,93  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 78.680.363,00  | 78.680.363,00  | 20.588.004,31 | 20.588.004,31 | 58.092.358,69  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 63.319.107,00  | 63.319.107,00  | 18.192.868,48 | 18.192.868,48 | 45.126.238,52  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 63.319.107,00  | 63.319.107,00  | 18.192.868,48 | 18.192.868,48 | 45.126.238,52  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 79.148.884,00  | 79.148.884,00  | 21.879.697,82 | 21.879.697,82 | 57.269.186,18  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -15.829.777,00 | -15.829.777,00 | -3.686.829,34 | -3.686.829,34 | -12.142.947,66 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 14.981.494,00  | 14.981.494,00  | 2.318.024,61  | 2.318.024,61  | 12.663.469,39  |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 14.981.494,00  | 14.981.494,00  | 2.318.024,61  | 2.318.024,61  | 12.663.469,39  |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 18.726.868,00  | 18.726.868,00  | 2.897.530,76  | 2.897.530,76  | 15.829.337,24  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA- Dedução do FUNDEB   | -3.745.374,00  | -3.745.374,00  | -579.506,15   | -579.506,15   | -3.165.867,85  |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 84.390,00      | 84.390,00      | 16.861,22     | 16.861,22     | 67.528,78      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 84.390,00      | 84.390,00      | 16.861,22     | 16.861,22     | 67.528,78      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 105.487,00     | 105.487,00     | 21.076,53     | 21.076,53     | 84.410,47      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -21.097,00     | -21.097,00     | -4.215,31     | -4.215,31     | -16.881,69     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 295.372,00     | 295.372,00     | 60.250,00     | 60.250,00     | 235.122,00     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 295.372,00     | 295.372,00     | 60.250,00     | 60.250,00     | 235.122,00     |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –  | 2.846.894,00   | 2.846.894,00   | 3.379.351,76  | 3.379.351,76  | -532.457,76    |

|   |               |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Repasse Fundo a Fundo   |               |               |               |               |               |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –  | 2.846.694,00  | 2.846.694,00  | 3.379.351,76  | 3.379.351,76  | -532.657,76   |
| Repasse Fundo a Fundo   |               |               |               |               |               |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –  | 2.846.694,00  | 2.846.694,00  | 3.379.351,76  | 3.379.351,76  | -532.657,76   |
| Repasse Fundo a Fundo - Principal   |               |               |               |               |               |
| 1.7.4 Transferências de Instituições Privadas   | 60.227,00     | 60.227,00     | 0,00          | 0,00          | 60.227,00     |
| 1.7.4.0.00.1 Transferências de Instituições Privadas  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.4.0.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 10.227,00     | 10.227,00     | 0,00          | 0,00          | 10.227,00     |
| 1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN  | 10.227,00     | 10.227,00     | 0,00          | 0,00          | 10.227,00     |
| 1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas  | 10.227,00     | 10.227,00     | 0,00          | 0,00          | 10.227,00     |
| 1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal  | 10.227,00     | 10.227,00     | 0,00          | 0,00          | 10.227,00     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 74.670.953,00 | 74.670.953,00 | 15.517.776,61 | 15.517.776,61 | 59.153.176,39 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 74.670.953,00 | 74.670.953,00 | 15.517.776,61 | 15.517.776,61 | 59.153.176,39 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 74.670.953,00 | 74.670.953,00 | 15.517.776,61 | 15.517.776,61 | 59.153.176,39 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 74.670.953,00 | 74.670.953,00 | 15.517.776,61 | 15.517.776,61 | 59.153.176,39 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 74.670.953,00 | 74.670.953,00 | 15.517.776,61 | 15.517.776,61 | 59.153.176,39 |
| 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas   | 9.763,00      | 9.763,00      | 4.750,00      | 4.750,00      | 5.013,00      |
| 1.7.7.0.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  | 9.763,00      | 9.763,00      | 4.750,00      | 4.750,00      | 5.013,00      |
| 1.7.7.0.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas  | 9.763,00      | 9.763,00      | 4.750,00      | 4.750,00      | 5.013,00      |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 31.970.918,00 | 31.970.918,00 | 9.793.694,35  | 9.793.694,35  | 22.177.223,65 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 3.512.489,00  | 3.512.489,00  | 273.567,20    | 273.567,20    | 3.238.921,80  |
| 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica  | 3.512.489,00  | 3.512.489,00  | 273.567,20    | 273.567,20    | 3.238.921,80  |
| 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica  | 3.512.489,00  | 3.512.489,00  | 273.567,20    | 273.567,20    | 3.238.921,80  |
| 1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 3.512.489,00  | 3.512.489,00  | 273.567,20    | 273.567,20    | 3.238.921,80  |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.792.840,00  | 1.792.840,00  | 309.746,42    | 309.746,42    | 1.483.093,58  |
| 1.9.2.2 Restituições  | 1.792.840,00  | 1.792.840,00  | 309.746,42    | 309.746,42    | 1.483.093,58  |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 1.792.840,00  | 1.792.840,00  | 309.746,42    | 309.746,42    | 1.483.093,58  |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 1.792.840,00  | 1.792.840,00  | 309.746,42    | 309.746,42    | 1.483.093,58  |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 1.792.840,00  | 1.792.840,00  | 309.746,42    | 309.746,42    | 1.483.093,58  |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 26.665.589,00 | 26.665.589,00 | 9.210.380,73  | 9.210.380,73  | 17.455.208,27 |
| 1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores  | 8.600.000,00  | 8.600.000,00  | 0,00          | 0,00          | 8.600.000,00  |
| 1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores  | 8.600.000,00  | 8.600.000,00  | 0,00          | 0,00          | 8.600.000,00  |
| 1.9.9.0.03.1.4 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros                          | 8.600.000,00  | 8.600.000,00  | 0,00          | 0,00          | 8.600.000,00  |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 18.065.589,00 | 18.065.589,00 | 9.210.380,73  | 9.210.380,73  | 8.855.208,27  |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias  | 18.065.589,00 | 18.065.589,00 | 9.210.380,73  | 9.210.380,73  | 8.855.208,27  |
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal  | 18.065.589,00 | 18.065.589,00 | 9.210.380,73  | 9.210.380,73  | 8.855.208,27  |
| 2 Receitas de Capital   | 14.059.500,00 | 14.059.500,00 | 321.546,01    | 321.546,01    | 13.737.953,99 |
| 2.1 Operações de Crédito  | 560.000,00    | 560.000,00    | 0,00          | 0,00          | 560.000,00    |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 560.000,00    | 560.000,00    | 0,00          | 0,00          | 560.000,00    |
| 2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios  | 560.000,00    | 560.000,00    | 0,00          | 0,00          | 560.000,00    |
| 2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios   | 560.000,00    | 560.000,00    | 0,00          | 0,00          | 560.000,00    |
| 2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública  | 560.000,00    | 560.000,00    | 0,00          | 0,00          | 560.000,00    |
| 2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal  | 560.000,00    | 560.000,00    | 0,00          | 0,00          | 560.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 13.124.500,00 | 13.124.500,00 | 321.546,01    | 321.546,01    | 12.802.953,99 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 12.692.500,00 | 12.692.500,00 | 321.546,01    | 321.546,01    | 12.370.953,99 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 12.692.500,00 | 12.692.500,00 | 321.546,01    | 321.546,01    | 12.370.953,99 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde   | 297.000,00    | 297.000,00    | 0,00          | 0,00          | 297.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada  | 42.000,00     | 42.000,00     | 0,00          | 0,00          | 42.000,00     |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal  | 42.000,00     | 42.000,00     | 0,00          | 0,00          | 42.000,00     |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 12.395.500,00 | 12.395.500,00 | 179.438,59    | 179.438,59    | 12.216.061,41 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 316.500,00    | 316.500,00    | 0,00          | 0,00          | 316.500,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 316.500,00    | 316.500,00    | 0,00          | 0,00          | 316.500,00    |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 12.079.000,00 | 12.079.000,00 | 179.438,59    | 179.438,59    | 11.899.561,41 |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 12.079.000,00 | 12.079.000,00 | 179.438,59    | 179.438,59    | 11.899.561,41 |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 0,00          | 0,00          | 142.107,42    | 142.107,42    | -142.107,42   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 0,00          | 0,00          | 142.107,42    | 142.107,42    | -142.107,42   |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 0,00          | 0,00          | 142.107,42    | 142.107,42    | -142.107,42   |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 432.000,00    | 432.000,00    | 0,00          | 0,00          | 432.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados  | 432.000,00    | 432.000,00    | 0,00          | 0,00          | 432.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 432.000,00    | 432.000,00    | 0,00          | 0,00          | 432.000,00    |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 432.000,00    | 432.000,00    | 0,00          | 0,00          | 432.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital  | 375.000,00    | 375.000,00    | 0,00          | 0,00          | 375.000,00    |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital  | 375.000,00    | 375.000,00    | 0,00          | 0,00          | 375.000,00    |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital   | 375.000,00    | 375.000,00    | 0,00          | 0,00          | 375.000,00    |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 375.000,00    | 375.000,00    | 0,00          | 0,00          | 375.000,00    |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária   | 19.775.000,00 | 19.775.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 16.087.820,69 |
| 7.2 Contribuições   | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |
| 7.2.1 Contribuições Sociais   | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios  | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN   | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo  | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |
| 7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal   | 18.900.000,00 | 18.900.000,00 | 3.687.179,31  | 3.687.179,31  | 15.212.820,69 |











**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
 Período de Referência: mar/2019 a fev/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2020 - Pág.: 1/1

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|
|   | mar/19   | abr/19        | mai/19        | jun/19        | jul/19        | ago/19        | set/19        | out/19        | nov/19        | dez/19        | jan/20        | fev/20        |                          |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 67.267.350,41                                      | 57.743.447,39 | 57.201.582,84 | 55.594.902,24 | 61.232.052,31 | 51.225.836,32 | 52.287.506,22 | 51.413.946,64 | 52.120.087,46 | 69.626.296,08 | 69.598.839,50 | 67.261.295,00 | 712.795.142,40           | 590.468.343,00                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 22.636.725,35                                      | 10.866.633,70 | 11.697.881,24 | 9.585.554,98  | 11.779.278,85 | 10.067.527,35 | 9.350.036,06  | 11.802.056,70 | 9.095.354,36  | 11.668.511,76 | 25.988.211,49 | 9.137.653,93  | 153.675.425,77           | 124.636.552,00                |
| Contribuições   | 2.713.228,64                                       | 4.180.733,40  | 2.672.286,71  | 3.237.090,87  | 3.730.685,25  | 2.917.484,46  | 2.526.511,88  | 1.954.943,51  | 2.525.468,44  | 2.960.443,46  | 3.006.390,86  | 5.760.638,09  | 38.185.905,57            | 23.736.685,00                 |
| Receita Patrimonial   | 270.178,20   | 444.088,23    | 805.859,50    | 943.380,94    | 451.737,46    | 473.946,20    | 652.977,95    | 680.477,81    | 105.939,93    | 384.882,26    | 350.939,87    | 229.823,25    | 5.794.231,58             | 7.034.956,00                  |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências Correntes  | 40.173.232,64                                      | 39.374.196,00 | 40.116.701,55 | 39.340.558,07 | 44.216.191,18 | 36.654.370,21 | 34.973.512,41 | 35.300.971,48 | 39.271.597,30 | 62.988.961,60 | 39.942.980,73 | 42.689.801,93 | 485.023.075,10           | 403.089.232,00                |
| Outras Receitas Correntes   | 1.473.985,58                                       | 2.877.796,06  | 1.908.853,84  | 2.488.317,38  | 1.054.159,58  | 1.112.508,10  | 4.784.467,92  | 1.675.487,14  | 1.121.727,42  | 1.825.487,00  | 310.316,55    | 9.483.377,80  | 30.116.504,37            | 31.970.918,00                 |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | -4.204.813,52                                      | -4.327.856,47 | -4.348.283,16 | -4.123.275,22 | -4.182.782,96 | -3.941.554,92 | -3.547.705,42 | -3.440.499,72 | -3.836.455,52 | -4.118.367,73 | -5.818.421,39 | -8.264.680,70 | -53.954.686,73           | -16.823.548,00                |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -1.357.456,13 | -4.201.416,44 | -5.558.872,57            | 19.015.300,00                 |
| CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal   | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -47.481,62    | -47.481,62    | -94.983,24               | 365.800,00                    |
| CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | -4.101,80     | -4.101,80     | -8.203,60                | 144.600,00                    |
| Dedução de Receita - FUNDEB   | -4.204.813,52                                      | -4.327.856,47 | -4.348.283,16 | -4.123.275,22 | -4.182.782,96 | -3.941.554,92 | -3.547.705,42 | -3.440.499,72 | -3.836.455,52 | -4.118.367,73 | -4.209.371,84 | -4.011.670,84 | -48.292.637,32           | -36.349.249,00                |
| <b>Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)</b>  | 63.062.536,89                                      | 53.415.590,92 | 52.853.299,68 | 51.471.627,02 | 57.049.269,35 | 47.284.281,40 | 48.739.800,80 | 47.973.446,92 | 48.283.631,93 | 65.709.926,35 | 63.980.418,11 | 59.016.614,30 | 658.840.445,67           | 573.644.794,00                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF (VI))     | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 63.062.536,89                                      | 53.415.590,92 | 52.853.299,68 | 51.471.627,02 | 57.049.269,35 | 47.284.281,40 | 48.739.800,80 | 47.973.446,92 | 48.283.631,93 | 65.709.926,35 | 63.980.418,11 | 59.016.614,30 | 658.840.445,67           | 573.644.794,00                |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
 CONTADOR CRC/RN 66130/5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**  
 Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2020 Pág.: 1/2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                     | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                  | 51.757.071,00        | 51.757.071,00       | 9.865.492,66        | 11.694.025,48       |
| Receita de Contribuições dos Segurados         | 19.525.700,00        | 19.525.700,00       | 5.662.059,41        | 4.162.542,82        |
| Civil  | 19.525.700,00        | 19.525.700,00       | 5.662.059,41        | 4.162.542,82        |
| Ativo  | 19.015.300,00        | 19.015.300,00       | 5.558.872,57        | 4.074.042,83        |
| Inativo  | 365.800,00           | 365.800,00          | 94.983,24           | 84.837,12           |
| Pensionista                                    | 144.600,00           | 144.600,00          | 8.203,60            | 3.662,87            |
| Militar  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais             | 18.900.000,00        | 18.900.000,00       | 3.687.179,31        | 1.760.213,20        |
| Civil  | 18.900.000,00        | 18.900.000,00       | 3.687.179,31        | 1.760.213,20        |
| Ativo  | 18.900.000,00        | 18.900.000,00       | 3.687.179,31        | 1.760.213,20        |
| Inativo  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Militar  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Ativo  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Inativo  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial                            | 4.706.371,00         | 4.706.371,00        | 516.253,84          | 1.094.308,84        |
| Receitas Imobiliárias                          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                | 4.706.371,00         | 4.706.371,00        | 516.253,84          | 1.094.308,84        |
| Outras Receitas Patrimoniais                   | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços                            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                      | 8.625.000,00         | 8.625.000,00        | 0,00                | 4.676.960,52        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 8.600.000,00         | 8.600.000,00        | 0,00                | 4.676.960,52        |

|  |                      |                      |                     |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>51.757.071,00</b> | <b>51.757.071,00</b> | <b>9.865.492,66</b> | <b>11.694.025,48</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                    | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---|---------------------|
|  |                      |                      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre       | Até o Bimestre 2019  | Até o Bimestre 2020                         | Até o Bimestre 2019 |
| <b>Benefícios - Civil</b>                          | <b>36.831.391,00</b> | <b>36.831.391,00</b> | <b>6.536.334,67</b> | <b>5.691.733,03</b> | <b>6.536.334,67</b>  | <b>5.666.557,94</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |
| Aposentadorias                                     | 33.401.391,00        | 33.401.391,00        | 6.190.611,84        | 5.433.696,05        | 6.190.611,84         | 5.408.520,96         | 0,00  | 0,00                |
| Pensões  | 2.250.000,00         | 2.250.000,00         | 345.722,83          | 258.036,98          | 345.722,83           | 258.036,98           | 0,00  | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | 1.280.000,00         | 1.280.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                |
| <b>Benefícios - Militar</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |
| Reformas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                |
| Pensões  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>             | <b>9.614.600,00</b>  | <b>9.614.600,00</b>  | <b>959.157,65</b>   | <b>0,00</b>         | <b>260.734,88</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00                |
| Demais Despesas Previdenciárias                    | 9.614.600,00         | 9.614.600,00         | 959.157,65          | 0,00                | 260.734,88           | 0,00                 | 0,00  | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b> | <b>46.545.991,00</b> | <b>46.545.991,00</b> | <b>7.495.492,32</b> | <b>5.691.733,03</b> | <b>6.797.069,55</b>  | <b>5.666.557,94</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>   | <b>5.211.080,00</b>  | <b>5.211.080,00</b>  | <b>2.370.000,34</b> | <b>6.002.292,46</b> | <b>-6.797.069,55</b> | <b>-5.666.557,94</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |

|   |  |                              |
|---|--|------------------------------|
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR   |  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                       |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR   |  | 0,00                         |

**RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)**

| APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS           | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00               |

  

| BENS E DIREITOS DO RPPS       | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                    |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------|
|                               | Exercício             | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.865.492,66          | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00                  | 0,00               |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00                  | 0,00               |

 FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

 ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**  
 Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2020 Pág.: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | ACIMA DA LINHA        |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
|  | PREVISÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre/2020   |
|  |                       | RECEITAS REALIZADAS   |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>554.119.094,00</b> | <b>128.659.091,82</b> |
| Recostas Tributárias                               | 124.636.552,00        | 35.125.865,42         |
| IPTU   | 23.541.444,00         | 14.011.961,85         |
| ISS  | 57.276.213,00         | 11.043.658,44         |
| IBTI   | 4.518.269,00          | 591.816,37            |
| IRRF   | 22.852.149,00         | 1.587.879,15          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.648.277,00         | 7.890.547,61          |
| Recostas de Contribuições                          | 23.736.685,00         | 8.767.028,95          |
| Recosta Patrimonial Líquida                        | 7.034.956,00          | 960.763,12            |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 6.940.206,00          | 579.675,18            |
| Outras Recostas Patrimoniais                       | 94.650,00             | 1.087,94              |
| Transferências Correntes                           | 366.739.993,00        | 74.391.739,98         |
| Cota-Parte do FPM                                  | 83.658.952,00         | 19.746.471,38         |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 79.148.884,00         | 21.879.697,82         |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 18.726.868,00         | 2.897.530,76          |
| Cota-Parte do ITR                                  | 59.074,00             | 5.988,70              |
| Transferências da LC 87/1999                       | 146.981,00            | 0,00                  |
| Transferências da LC 61/1999                       | 105.497,00            | 21.076,53             |
| Transferências do FUNDEB                           | 74.670.943,00         | 15.517.776,61         |
| Outras Transferências Correntes                    | 110.322.784,00        | 14.323.198,18         |

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Demais Receitas Correntes  | 31.970.918,00         | 9.793.894,35          |
| Outras Receitas Financeiras(II)  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas Correntes Residuais   | 31.970.918,00         | 9.793.894,35          |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I+II+III)</b>                        | <b>547.178.788,00</b> | <b>128.079.416,84</b> |
| RECEITAS DE CAPITAL(V)   | 14.059.500,00         | 321.546,01            |
| Operações de Crédito (VI)  | 560.000,00            | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências de Capital  | 13.124.500,00         | 321.546,01            |
| Convênios  | 12.395.500,00         | 179.438,59            |
| Outras Transferências de Capital   | 729.000,00            | 142.107,42            |
| Outras Receitas de Capital   | 375.000,00            | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 375.000,00            | 0,00                  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>13.469.500,00</b>  | <b>321.546,01</b>     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIATOTAL (XII) = (IV+XI)</b>                               | <b>560.638.288,00</b> | <b>128.400.962,85</b> |

RREO - Anexo 6 ( LRF, art 53, Inciso III - Anexo 6)

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | R\$ o Bimestre/2020   |                      |                      |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
|   |                       | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS (g)   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | LIQUIDADOS                     | PAGOS (g)           |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>527.474.236,28</b> | <b>343.877.599,42</b> | <b>81.452.596,40</b> | <b>40.567.544,77</b> | <b>15.918.555,84</b>       | <b>2.112.410,80</b>            | <b>1.494.270,51</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 301.158.416,20        | 262.718.38,21         | 60.869.909,88        | 24.261.354,43        | 5.564.840,63               | 825,83                         | 148,06              |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII.V)                                       | 515.000,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes   | 225.800.819,98        | 80.960.761,21         | 20.782.686,74        | 16.206.190,34        | 10.353.715,21              | 2.111.584,77                   | 1.494.122,45        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XIII.V)</b>               | <b>526.959.236,28</b> | <b>343.877.599,42</b> | <b>81.452.596,40</b> | <b>40.567.544,77</b> | <b>15.918.555,84</b>       | <b>2.112.410,80</b>            | <b>1.494.270,51</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL(XV)</b>  | <b>87.492.116,10</b>  | <b>13.856.076,59</b>  | <b>881.382,80</b>    | <b>745.380,51</b>    | <b>2.770.805,60</b>        | <b>750.988,88</b>              | <b>364.064,89</b>   |
| Investimentos   | 71.237.744,10         | 29.800.501,39         | 408.889,78           | 272.907,49           | 2.517.519,27               | 750.988,88                     | 364.064,89          |
| Investimentos Financeiros   | 2.477.536,00          | 1.863.575,20          | 457.617,21           | 457.617,21           | 253.286,33                 | 0,00                           | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos (XV.II)  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV.III)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Crédito (XV)                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                |
| Demais Investimentos Financeiros  | 2.477.536,00          | 1.863.575,20          | 457.617,21           | 457.617,21           | 253.286,33                 | 0,00                           | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XV)  | 13.776.836,00         | 192.000,00            | 14.855,81            | 14.855,81            | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XV - XV.II - XV.III - XV.V)</b> | <b>73.715.280,10</b>  | <b>31.464.076,59</b>  | <b>886.506,99</b>    | <b>730.524,70</b>    | <b>2.770.805,60</b>        | <b>750.988,88</b>              | <b>364.064,89</b>   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVII)   | 9.427.976,00          | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                |
| <b>DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (XIV+XVI+XVII)</b>                     | <b>610.102.492,38</b> | <b>375.141.676,01</b> | <b>82.319.103,41</b> | <b>41.298.069,47</b> | <b>18.689.361,44</b>       | <b>2.863.399,18</b>            | <b>1.858.335,20</b> |

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

|   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  |  | -5.430.750,00         |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XIX.V)                     |  | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XIX.VI)                  |  | 0,00                  |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXI.VI) = (XXI.V + XXV - XXVI)</b> |  | <b>66.555.198,54</b>  |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                               |  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  |  | 0,00                  |

RREO - Anexo 6 ( LRF, art 53, Inciso III - Anexo 6)

| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | ABALÇO DA LINHA    |                         | SALDO                |
|--|--------------------|-------------------------|----------------------|
|  | Em 31/Dez/2019 (a) | R\$ o Bimestre/2020 (b) |                      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA(XXII)</b>  |                    | 216.757.724,00          | 210.099.894,46       |
| <b>DEDUÇÕES (XXIII)</b>  |                    | 176.070.515,54          | 227.981.978,30       |
| Disponibilidade de Caixa   |                    | 176.070.515,54          | 227.981.978,30       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                    | 190.701.814,05          | 235.187.003,03       |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXIV)  |                    | 14.631.298,51           | 7.205.025,63         |
| Demais Haveres Financeiros   |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(XXIII) = (XXII - XXIII)</b>  |                    | <b>40.687.208,32</b>    | <b>14.882.293,82</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXIV) = (XXIII - XXIV)</b>   |                    | <b>55.569.503,14</b>    | <b>55.569.503,14</b> |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>   | <b>7.420.272,88</b>  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXV) = (XXIV - XXIV.b)  |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)  |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC(XXVI)  |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL(XXVII)  |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXVIII)   |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXIX)  |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| OUTROS AJUSTES(XXX)  |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXV) = (XXIV - XXXII - IX + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)</b> |                    | <b>48.143.230,26</b>    | <b>48.143.230,26</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXI - XXXV - XXXVI</b>   |                    | <b>48.143.230,26</b>    | <b>48.143.230,26</b> |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>   | <b>0,00</b>          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   |                    | 0,00                    | 0,00                 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIAD RPPS   |                    | 0,00                    | 0,00                 |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

LRF Art. 53, Inciso V - Anexo 7

| Poder/Órgão                     | Restos a Pagar Processados   |                               |                      |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                     |                     |                | Saldo Total          |                      |
|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--|---|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|
|                                 | Inscritos                    |                               | Pagos (c)            | Cancelados (d) | Saldo e=(e+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g) | Liquidados (h)      | Pagos (i)           | Cancelados (j) |                      | Saldo k=(fg)-(ij)    |
|                                 | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2019 (b) |                      |                |                     |  |   |                     |                     |                |                      |                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ | 139.448,54                   | 25.754.938,53                 | 18.689.361,44        | 0,00           | 7.205.025,83        | 1.050.065,18                           | 11.214.267,03                           | 2.863.399,18        | 1.858.335,20        | 0,00           | 10.405.997,01        | 17.611.022,64        |
| <b>Total</b>                    | <b>139.448,54</b>            | <b>25.754.938,53</b>          | <b>18.689.361,44</b> | <b>0,00</b>    | <b>7.205.025,83</b> | <b>1.050.065,18</b>                    | <b>11.214.267,03</b>                    | <b>2.863.399,18</b> | <b>1.858.335,20</b> | <b>0,00</b>    | <b>10.405.997,01</b> | <b>17.611.022,64</b> |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas**  
**com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**  
**Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 1/3

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

| RECEITAS DO ENSINO  |                  |                         |  |                   |  |               |                             |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------------|--|---------------|-----------------------------|
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art 212 da Constituição)                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |  |               |                             |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   | 117.397.759,00   | 117.397.759,00          | 29.514.468,65                          | 25,14             |  |               |                             |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU     | 29.187.830,00    | 29.187.830,00           | 15.606.134,13                          | 53,47             |  |               |                             |
| 1.1.1 - IPTU  | 23.541.444,00    | 23.541.444,00           | 14.011.961,85                          | 59,52             |  |               |                             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                           | 5.646.386,00     | 5.646.386,00            | 1.594.172,28                           | 28,23             |  |               |                             |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI                        | 4.823.327,00     | 4.823.327,00            | 626.328,14                             | 12,99             |  |               |                             |
| 1.2.1 - ITBI  | 4.518.369,00     | 4.518.369,00            | 591.818,37                             | 13,10             |  |               |                             |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                           | 304.958,00       | 304.958,00              | 34.509,77                              | 11,32             |  |               |                             |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                   | 60.734.463,00    | 60.734.463,00           | 11.694.127,23                          | 19,25             |  |               |                             |
| 1.3.1 - ISS   | 57.276.213,00    | 57.276.213,00           | 11.043.658,44                          | 19,28             |  |               |                             |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                            | 3.468.240,00     | 3.468.240,00            | 650.468,79                             | 18,81             |  |               |                             |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                             | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15                           | 7,01              |  |               |                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 181.746.246,00   | 181.746.246,00          | 44.550.765,19                          | 24,51             |  |               |                             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM  | 83.558.952,00    | 83.558.952,00           | 19.746.471,38                          | 23,63             |  |               |                             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, linha b  | 83.558.952,00    | 83.558.952,00           | 19.746.471,38                          | 23,63             |  |               |                             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, linha d  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, linha e  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS   | 79.148.884,00    | 79.148.884,00           | 21.879.697,82                          | 27,64             |  |               |                             |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996   | 146.981,00       | 146.981,00              | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação   | 105.487,00       | 105.487,00              | 21.076,53                              | 19,98             |  |               |                             |
| 2.5 - Cota-Parte ITR  | 59.074,00        | 59.074,00               | 5.988,70                               | 10,14             |  |               |                             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA   | 18.726.868,00    | 18.726.868,00           | 2.897.530,76                           | 15,47             |  |               |                             |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 299.144.005,00   | 299.144.005,00          | 74.065.233,84                          | 24,76             |  |               |                             |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                  |                         |  |                   |  |               |                             |
| RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |  |               |                             |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 6.014.566,00     | 6.014.566,00            | 840.412,79                             | 13,97             |  |               |                             |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação  | 3.194.576,00     | 3.194.576,00            | 653.423,12                             | 20,46             |  |               |                             |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE   | 9.982,00         | 9.982,00                | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE   | 2.478.634,00     | 2.478.634,00            | 185.480,00                             | 7,48              |  |               |                             |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE  | 308.513,00       | 308.513,00              | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE   | 10.432,00        | 10.432,00               | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE   | 12.429,00        | 12.429,00               | 1.509,67                               | 12,15             |  |               |                             |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 5.083.546,00     | 5.083.546,00            | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 6.1 - Transferências de Convênios   | 5.083.546,00     | 5.083.546,00            | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)              | 11.098.112,00    | 11.098.112,00           | 840.412,79                             | 7,57              |  |               |                             |
| FUNDEB  |                  |                         |  |                   |  |               |                             |
| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |  |               |                             |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  | 36.349.249,00    | 36.349.249,00           | 8.221.042,68                           | 22,62             |  |               |                             |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)                                      | 16.711.790,00    | 16.711.790,00           | 3.949.294,16                           | 23,63             |  |               |                             |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)                                       | 15.829.777,00    | 15.829.777,00           | 3.686.829,34                           | 23,29             |  |               |                             |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)                                      | 29.396,00        | 29.396,00               | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                             | 21.097,00        | 21.097,00               | 4.215,31                               | 19,98             |  |               |                             |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)                    | 11.815,00        | 11.815,00               | 1.197,72                               | 10,14             |  |               |                             |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)                                       | 3.745.374,00     | 3.745.374,00            | 579.506,15                             | 15,47             |  |               |                             |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 74.674.953,00    | 74.674.953,00           | 15.518.097,85                          | 20,78             |  |               |                             |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB   | 74.670.953,00    | 74.670.953,00           | 15.517.776,81                          | 20,78             |  |               |                             |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00              |  |               |                             |
| 11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB  | 4.000,00         | 4.000,00                | 321,24                                 | 8,03              |  |               |                             |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)                                 | 38.321.704,00    | 38.321.704,00           | 7.296.733,93                           | 18,94             |  |               |                             |
| DESPESAS DO FUNDEB  |                  |                         |  |                   |  |               |                             |
| DESPESAS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) | INSC. EM RESTOS A PAGAR (i) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  | 58.265.878,00    | 58.265.878,00           | 58.264.478,00                          | 100,00            | 8.245.121,17                           | 14,15         | 0,00                        |
| 13.1 - Com Educação Infantil  | 18.392.753,00    | 18.392.753,00           | 18.392.753,00                          | 100,00            | 3.763.215,02                           | 20,46         | 0,00                        |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental   | 39.873.125,00    | 39.873.125,00           | 39.871.725,00                          | 100,00            | 4.481.906,15                           | 11,24         | 0,00                        |
| 14 - OUTRAS DESPESAS  | 16.422.281,00    | 16.422.281,00           | 5.999.107,36                           | 36,53             | 2.423.178,56                           | 14,76         | 0,00                        |
| 14.1 - Com Educação Infantil  | 5.948.297,00     | 5.948.297,00            | 2.446.516,36                           | 41,13             | 1.214.657,56                           | 20,42         | 0,00                        |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental   | 10.473.984,00    | 10.473.984,00           | 3.552.591,00                           | 33,92             | 1.208.521,00                           | 11,54         | 0,00                        |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 74.688.159,00    | 74.688.159,00           | 64.263.585,36                          | 86,04             | 10.668.299,73                          | 14,28         | 0,00                        |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB  |                  |                         |  |                   | VALOR                                  |               |                             |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB |                  |                         |  |                   | 0,00                                   |               |                             |
| 16.1 - FUNDEB 60%   |                  |                         |  |                   | 0,00                                   |               |                             |
| 16.2 - FUNDEB 40%   |                  |                         |  |                   | 0,00                                   |               |                             |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB            |                  |                         |  |                   | 0,00                                   |               |                             |
| 17.1 - FUNDEB 60%   |                  |                         |  |                   | 0,00                                   |               |                             |
| 17.2 - FUNDEB 40%   |                  |                         |  |                   | 0,00                                   |               |                             |

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

|   |       |
|---|-------|
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)   | 0,00  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |       |
| 19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE(15-18)  | 0,00  |
| 19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) \times (11)^* 100\%$                | 53,13 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) \times (11)^* 100\%$ | 15,61 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$   | 31,26 |
| <b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>  |       |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  | 0,00  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020   | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DES ENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |             |                     |             |                             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-----------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | INSC. EM RESTOS A PAGAR (f) |
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |                             |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 36.427.164,00   | 36.291.375,20          | 29.187.655,99       | 80,43       | 6.256.245,07        | 17,24       | 0,00                        |
| 22.1 - Creche  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 22.2 - Pré-escola  | 36.427.164,00   | 36.291.375,20          | 29.187.655,99       | 80,43       | 6.256.245,07        | 17,24       | 0,00                        |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 24.341.050,00   | 24.341.050,00          | 20.839.269,36       | 85,61       | 4.977.872,58        | 20,46       | 0,00                        |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 12.086.114,00   | 11.950.325,20          | 8.348.386,63        | 69,86       | 1.278.372,49        | 10,70       | 0,00                        |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 79.756.402,00   | 79.892.190,80          | 67.899.467,38       | 84,99       | 13.552.649,81       | 16,96       | 0,00                        |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 50.497.109,00   | 50.497.109,00          | 43.424.316,00       | 85,99       | 5.690.427,15        | 11,27       | 0,00                        |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 29.259.293,00   | 29.395.081,80          | 24.475.151,38       | 83,26       | 7.862.222,66        | 26,75       | 0,00                        |
| 24 - ENSINO MÉDIO  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 25 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 27 - OUTRAS  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                        |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)   | 116.183.566,00  | 116.183.566,00         | 97.087.123,37       | 83,56       | 19.808.894,88       | 17,05       | 0,00                        |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  |  | VALOR         |
|---|--|---------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)  |  | 7.296.733,93  |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   |  | 0,00          |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |  | 0,00          |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS   |  | 0,00          |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   |  | 0,00          |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1) |  | 0,00          |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)  |  | 7.296.733,93  |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (22 + 23) - (35)   |  | 12.512.160,95 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(35)) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                      |  | 16,89         |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                 |                        |                     |             |                       |             |                             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS   |             | INSC. EM RESTOS A PAGAR (f) |
|   |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)    | % (h)=(g/d) |                             |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                        |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | 3.200.000,00    | 3.200.000,00           | 274.820,81          | 8,59        | 108.991,60            | 0,00        | 0,00                        |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                        |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 7.898.112,00    | 7.898.112,00           | 1.739.695,45        | 22,03       | 0,00                  | 0,00        | 0,00                        |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 11.098.112,00   | 11.098.112,00          | 2.014.516,26        | 18,15       | 108.991,60            | 0,00        | 0,00                        |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)  | 127.281.678,00  | 127.281.678,00         | 99.101.639,63       | 77,86       | 19.917.886,48         | 0,00        | 0,00                        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO              |                 |                        | SALDO ATÉ BIMESTRE  |             | CANCELADO EM 2020 (j) |             |                             |
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |                 |                        |                     |             | 0,00                  | 0,00        |                             |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino   |                 |                        |                     |             | 0,00                  | 0,00        |                             |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB  |                 |                        |                     |             | 0,00                  | 0,00        |                             |

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                               | VALOR          |               |
|--|----------------|---------------|
|  | FUNDEB         | SAL. EDUCAÇÃO |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.342.323,79   | 987.315,94    |
| 46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)          | 16.738.776,61  | 654.014,27    |
| 47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                          | 16.941.608,74  | 159.602,80    |
| 47.1 (-) Orçamento do Exercício                                      | 16.941.608,74  | 159.602,80    |
| 47.2 (-) Restos a Pagar  | 0,00           | 0,00          |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 321,24         | 0,00          |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                   | 1.139.912,90   | 1.481.727,41  |
| 50 - (+) Ajustes   | (1.139.883,78) | (978.294,60)  |
| 50.1 (+) Retenções   | 0,00           | 0,00          |
| 50.2 (-) Valores a recuperar   | 0,00           | 0,00          |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários                           | 0,00           | 0,00          |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária  | (1.139.883,78) | (978.294,60)  |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                 | 29,12          | 503.432,81    |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2020 - Pág: 1/1

Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| Receitas   | Previsão Atualizada (a) | Receta Realizadas (b)  |                         |                     | Saldo a Realizar (c) = (a - b)                       |                                   |
|--|-------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 100.000,00              |                        |                         | 0,00                | 100.000,00   |                                   |
| Despesas   |                         | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 19.995.019,76           |                        | 7.266.609,86            | 452.056,96          | 6.814.552,90   | 12.728.409,90                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 14.043.187,10           |                        | 2.130.260,00            | 100.442,39          | 2.029.817,61   | 11.912.927,10                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 133.390,00              |                        | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 133.390,00                        |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 5.818.442,66            |                        | 5.136.349,86            | 351.614,57          | 4.784.735,29   | 682.092,80                        |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2020 - Pág: 1/1

Exercício Financeiro: 2020

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

| Receitas  | Previsão Atualizada (a) | Receta Realizadas (b)           |                |            | Saldo a Realizar (c) = (a - b)        |   |                             |                     |
|---|-------------------------|---------------------------------|----------------|------------|---------------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                 |                         | 0,00                            |                | 0,00       | 0,00                                  |   |                             |                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                 |                         | 0,00                            |                | 0,00       | 0,00                                  |   |                             |                     |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                |                         | 0,00                            |                | 0,00       | 0,00                                  |   |                             |                     |
| Despesas  |                         | Dotação Atualizada (d)          | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f)                             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Pagamento Resto a Pagar (g) | Saldo (h) = (d - e) |
| APLIC AÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas de Capital                                 | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Investimentos                                       | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Inversões Financeiras                               | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Amortização da Dívida                               | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência       | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos              | 0,00                    | 0,00                            | 0,00           | 0,00       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                   | <b>2019 (i)</b>         | <b>2020 (j) = (b - (f + g))</b> |                |            | <b>Saldo Atual (k) = (iii + IIIj)</b> |   |                             |                     |
| Valor (III)   |                         | 0,00                            |                |            | 0,00                                  | 0,00  |                             |                     |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 14

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                              | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Período (b)                     | (b) x 100 | RECEITAS REALIZADAS                   | Até o Período (%) | RECEITAS REALIZADAS              | Até o Período (%) | RECEITAS REALIZADAS                             | Até o Período (%) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------|---------------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|---|-------------------|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 117.397.759,00   | 117.397.759,00          | 29.514.469,85                         | 25,14     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                   | 29.187.830,00    | 29.187.830,00           | 15.606.134,13                         | 53,46     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| IPTU  | 23.541.444,00    | 23.541.444,00           | 14.011.061,85                         | 59,52     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 5.646.386,00     | 5.646.386,00            | 1.594.172,28                          | 28,23     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI                                      | 4.823.327,00     | 4.823.327,00            | 626.328,14                            | 12,98     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| ITBI  | 4.518.369,00     | 4.518.369,00            | 591.819,37                            | 13,09     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 304.958,00       | 304.958,00              | 34.508,77                             | 11,31     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                 | 60.734.463,00    | 60.734.463,00           | 11.694.127,23                         | 19,25     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| ISS   | 57.276.213,00    | 57.276.213,00           | 11.040.659,44                         | 19,28     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 3.458.240,00     | 3.458.240,00            | 653.467,79                            | 18,90     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 22.652.149,00    | 22.652.149,00           | 1.587.879,15                          | 7,00      |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 181.746.246,00   | 181.746.246,00          | 44.550.765,19                         | 24,51     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Cota-Parte FPM  | 83.558.962,00    | 83.558.962,00           | 19.740.471,28                         | 23,63     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Cota-Parte ITR  | 59.074,00        | 59.074,00               | 5.989,70                              | 10,13     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Cota-Parte IPVA   | 18.728.889,00    | 18.728.889,00           | 2.897.530,78                          | 15,47     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Cota-Parte ICMS   | 79.148.894,00    | 79.148.894,00           | 21.879.897,92                         | 27,64     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 105.467,00       | 105.467,00              | 21.076,53                             | 19,98     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00      |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 146.981,00       | 146.981,00              | 0,00                                  | 0,00      |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| Outras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00      |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) (III) | 299.144.005,00   | 299.144.005,00          | 74.065.233,84                         | 24,75     |                                       |                   |                                  |                   |   |                   |   |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA            | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | (d) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | (e) x 100         | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | (f) x 100         | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |                   |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 48.289.444,00    | 41.628.222,77           | 40.813.122,77                         | 98,04     | 12.908.056,74                         | 31,00             | 3.026.897,80                     | 7,27              | 0,00  |                   |   |
| Despesas Correntes  | 46.188.444,00    | 41.592.222,77           | 40.813.122,77                         | 98,12     | 12.908.056,74                         | 31,03             | 3.026.897,80                     | 7,27              | 0,00  |                   |   |
| Despesas de Capital   | 2.201.000,00     | 36.000,00               | 0,00                                  | 0,00      | 0,00                                  | 0,00              | 0,00                             | 0,00              | 0,00  |                   |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 6.747.816,00     | 4.640.306,80            | 4.387.006,80                          | 64,54     | 1.213.832,96                          | 26,15             | 48.388,42                        | 1,04              | 0,00  |                   |   |
| Despesas Correntes  | 6.727.816,00     | 4.640.306,80            | 4.387.006,80                          | 64,54     | 1.213.832,96                          | 26,15             | 48.388,42                        | 1,04              | 0,00  |                   |   |
| Despesas de Capital   | 20.000,00        | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00      | 0,00                                  | 0,00              | 0,00                             | 0,00              | 0,00  |                   |   |
| SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 1.560.000,00     | 11.348.610,98           | 10.000.067,84                         | 88,11     | 1.508.344,64                          | 13,29             | 1.508.344,64                     | 13,29             | 0,00  |                   |   |
| Despesas Correntes  | 1.560.000,00     | 11.348.610,98           | 10.000.067,84                         | 88,11     | 1.508.344,64                          | 13,29             | 1.508.344,64                     | 13,29             | 0,00  |                   |   |

Table with columns for various expenditure categories like Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, and OUTRAS SUBFUNÇÕES, with numerical values.

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art35)

Summary table with columns for TOTAL (XII) = (M + V + VII + VIII + IX + X) and numerical values.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP S' with columns for DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, and PAGAS.

Table titled 'CONTROLE DO VL R. REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINICULADOS' with columns for Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação, Valor aplicado em ASP S, and other financial metrics.

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA' with columns for Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final.

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art35)

Table titled 'RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR' with columns for Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns for RECEITAS ADICIONAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS.

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns for DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and various sub-categories.

Table titled 'DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES' with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and various sub-categories.



|  |                |                |                |       |               |       |               |      |      |
|--|----------------|----------------|----------------|-------|---------------|-------|---------------|------|------|
| RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art35)  |                |                |                |       |               |       |               |      |      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XIV) = (X + XIVIII)   | 15.031.682,00  | 14.067.489,92  | 9.586.008,92   | 01,00 | 1.371.942,81  | 9,75  | 128.579,28    | 0,91 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SALDO (LXIII) = (XI + XIIIX)  | 174.528.989,00 | 186.333.989,04 | 112.209.176,22 | 00,21 | 34.449.784,92 | 18,46 | 11.647.972,71 | 6,25 | 0,00 |
| (c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (LXVIII)                                     | 174.528.989,00 | 186.333.989,04 | 112.209.176,22 | 00,21 | 34.449.784,92 | 18,46 | 11.647.972,71 | 6,25 | 0,00 |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 66130/5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                    |      |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 |      |      |                |      |      |      |
|--|---|--------------------|------|------|-----------------------------|------|------|----------------|------|------|------|
|  |   |                    |      |      | No Bimestre                 |      |      | Até o Bimestre |      |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Ativos Constituídos pela SPE                                       | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE             | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Provisões de PPP   | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Outros Passivos  | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Obrigações Contratuais   | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Garantias Concedidas   | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| Outros Passivos Contingentes                                       | 0,00  |                    |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |      |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   | Exercício Anterior                                  | Exercício Corrente | 2021 | 2022 | 2023                        | 2024 | 2025 | 2026           | 2027 | 2028 | 2029 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 66130/5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2020 Pág: 1/1

Bimestre: 1/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 45)

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre                                |                                  |                          |                |
|--|---|----------------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>RECEITAS</b>  |   |                                  |                          |                |
| Previsão Inicial   |   |                                  |                          | 587.953.594,00 |
| Previsão Atualizada  |   |                                  |                          | 587.953.594,00 |
| Receitas Realizadas  |   |                                  |                          | 132.667.817,14 |
| Déficit Orçamentário   |   |                                  |                          | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      |   |                                  |                          | 0,00           |
| <b>DESPESAS</b>  |   |                                  |                          |                |
| Dotação Inicial  |   |                                  |                          | 587.953.594,00 |
| Dotação Atualizada   |   |                                  |                          | 624.394.328,38 |
| Despesas Empenhadas  |   |                                  |                          | 375.333.676,01 |
| Despesas Liquidadas  |   |                                  |                          | 82.333.959,22  |
| Despesas Pagas   |   |                                  |                          | 41.312.925,28  |
| Superávit Orçamentário   |   |                                  |                          | 50.333.857,92  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÕES UBFUNÇÃO</b>                                       | Até o Bimestre                                |                                  |                          |                |
| Despesas Empenhadas  |   |                                  |                          | 375.333.676,01 |
| Despesas Liquidadas  |   |                                  |                          | 82.333.959,22  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | Até o Bimestre                                |                                  |                          |                |
| Receita Corrente Líquida   |   |                                  |                          | 658.840.445,67 |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | Até o Bimestre                                |                                  |                          |                |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |   |                                  |                          |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |   |                                  |                          | 9.865.492,66   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |   |                                  |                          | 7.495.492,32   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |   |                                  |                          | 6.797.069,55   |
| Resultado Previdenciário   |   |                                  |                          | 3.068.423,11   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>  | Meta Fixada no Anexo de Meta e Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta      |                |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | -5.430.750,00                                 | 66.555.196,54                    | 0,00                     |                |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00  | 66.555.196,54                    | 0,00                     |                |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                       | Inscrição                                     | Cancelamento Até o Bimestre      | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 25.894.387,07                                 | 0,00                             | 19.933.101,63            | 5.961.285,44   |
| Poder Executivo  | 25.894.387,07                                 | 0,00                             | 19.933.101,63            | 5.961.285,44   |
| Poder Legislativo  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                     | 0,00           |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 12.264.332,21                                 | 0,00                             | 1.858.335,20             | 10.405.997,01  |
| Poder Executivo  | 12.264.332,21                                 | 0,00                             | 1.858.335,20             | 10.405.997,01  |
| Poder Legislativo  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                     | 0,00           |

|  |                                     |                                 |                           |               |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| TOTAL  | 38.158,719,28                       | 0,00                            | 21.791.436,83             | 16.367.282,45 |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                               |                                     |                                 |                           |               |
|  | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |               |
|  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino    | 12.512.160,95                       | 25,00                           | 16,89                     |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério do Ensino Fund. e Médio       | 4.481.906,15                        | 60,00                           | 28,88                     |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério do Ensino Inf. e Ensino Fund. | 3.763.215,02                        | 60,00                           | 24,25                     |               |
| Complementação da União ao FUNDEB  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                            |                                     |                                 |                           |               |
|  | Valor Apurado no Exercício          | Saldo não realizado             |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida   | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                      |                                     |                                 |                           |               |
|  | Exercício                           | 10º Exercício                   | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Previdência   | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias   | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias   | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                           |                                     |                                 |                           |               |
|  | Valor Apurado no Exercício          | Saldo a Realizar                |                           |               |
| Receita de Alienação de Ativos   | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                   |                                     |                                 |                           |               |
|  | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |               |
|  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos      | 17.385.952,79                       | 15,00                           | 23,47                     |               |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERMADOS DE PPP</b>                                    |                                     |                                 |                           |               |
|  | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                  | 0,00                                |                                 |                           |               |

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR  
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0210/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 23 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Memorando nº 0339/2020-SGP/PMM, de 25 de março de 2020, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, que solicita, em caráter de urgência, a convocação de profissionais da área da saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Class | Insc | NOME                                       | Data Nasc. |
|-------|------|--|------------|
| 44ª   | 367  | Francisca Silvaneide do Nascimento Almeida | 26/10/1969 |
| 45ª   | 141  | Ediva Pereira da Silva Mariz               | 29/04/1970 |
| 46ª   | 237  | Wellington Vieira da Rocha                 | 02/09/1973 |
| 47ª   | 772  | Valdenice Ferreira da Silva                | 09/08/1974 |
| 48ª   | 454  | Luzia Luzinet Ferreira                     | 16/03/1975 |

|      |      |                                       |            |
|------|------|---------------------------------------|------------|
| 49ª  | 703  | Maria José Sales de Carvalho          | 12/09/1977 |
| 50ª  | 1060 | Antônia Luciana Morais Fernandes      | 25/05/1978 |
| 51ª  | 1072 | Alzineide Maria de Melo               | 11/09/1978 |
| 52ª  | 1071 | Ana Cristina Xavier 26/03/1979        |            |
| 53ª  | 766  | Janne Beatriz de Souza                | 03/01/1981 |
| 54ª  | 704  | Francisco Xavier Ferreira             | 20/03/1981 |
| 55ª  | 1165 | Claudia Suenio do Nascimento          | 16/07/1981 |
| 56ª  | 295  | Dalvaci Vicente da Silva              | 30/06/1982 |
| 57ª  | 1040 | Francisca Elvira Alves da Silva       | 16/03/1983 |
| 58ª  | 906  | Kaliane Feitosa Bezerra               | 17/08/1983 |
| 59ª  | 571  | Keila Janilene de Sousa               | 08/03/1984 |
| 60ª  | 498  | Aline Ticiane Bruno Costa Gurgel      | 09/07/1985 |
| 61ª  | 487  | Francisca Danielly Alves da Silva     | 30/06/1987 |
| 62ª  | 1193 | Cyra Cirrany de Almeida Silva         | 11/12/1987 |
| 63ª  | 1028 | Francisca Rosana Lopes                | 31/12/1987 |
| 64ª  | 337  | Gerlane Samara Nunes de Medeiros      | 02/11/1988 |
| 65ª  | 315  | Mariana Priscila Paulino Domingos     | 19/07/1992 |
| 66ª  | 462  | Kelzanira Viana dos Santos            | 12/12/1958 |
| 67ª  | 474  | Maria Dilce Silva de Oliveira         | 12/09/1962 |
| 68ª  | 600  | Tereza Maria de Medeiros              | 26/04/1963 |
| 69ª  | 694  | Aldenizia Viana Xavier                | 27/07/1964 |
| 70ª  | 668  | Antonia Maria de Freitas Oliveira     | 18/11/1967 |
| 71ª  | 427  | Edilene Dantas de Andrade Silva       | 07/11/1968 |
| 72ª  | 722  | Ocimar Martins de Sousa               | 14/11/1969 |
| 73ª  | 1152 | Ivone Alexandre da Costa              | 20/06/1970 |
| 74ª  | 812  | Luiz Alves de Brito Sobrinho          | 07/05/1972 |
| 75ª  | 1243 | Francieleide Pereira da Silva Moura   | 28/10/1973 |
| 76ª  | 1146 | Maria Aparecida Lemos de Souza        | 16/10/1975 |
| 77ª  | 599  | Aldenize Martins da Costa             | 27/09/1976 |
| 78ª  | 196  | Darlene Fernandes de Sousa            | 25/06/1977 |
| 79ª  | 179  | Edilma Batista Chachá de Medeiros     | 16/06/1978 |
| 80ª  | 930  | Max Frank Fernandes                   | 17/11/1978 |
| 81ª  | 865  | Maria Eliana de Moraes Souza          | 03/07/1979 |
| 82ª  | 482  | Daniela Cristiane Severo              | 12/08/1979 |
| 83ª  | 433  | Edilma Braga dos Santos               | 16/03/1981 |
| 84ª  | 244  | Maria Célia Rodrigues de Queiroz      | 20/09/1982 |
| 85ª  | 420  | Leiliane Aquino de Brito              | 23/04/1983 |
| 86ª  | 290  | Karla Alenuska Soares Saldanha        | 27/05/1985 |
| 87ª  | 440  | Andreia Nadja de Medeiros             | 17/08/1986 |
| 88ª  | 981  | Dione Maria da Silva                  | 28/06/1969 |
| 89ª  | 466  | Maura Iris Silva Albuquerque          | 27/12/1969 |
| 90ª  | 485  | Vanusa Hélia de Souza Paiva           | 11/10/1970 |
| 91ª  | 488  | Nilo Francisco Caé 18/01/1975         |            |
| 92ª  | 899  | Kátia Silene de Oliveira Silva        | 18/04/1977 |
| 93ª  | 582  | Jeane Narjara de oaula Mattos         | 08/05/1978 |
| 94ª  | 164  | Eizabete Alves da Silva               | 21/01/1979 |
| 95ª  | 516  | Maria Luciene de Oliveira dos Reis    | 15/04/1979 |
| 96ª  | 1084 | Maria Regikkelles da Silva            | 10/12/1980 |
| 97ª  | 185  | Suziley Geordany da Fonseca Oliveira  | 25/06/1981 |
| 98ª  | 135  | Luana Regina de Lima Soares           | 03/05/1982 |
| 99ª  | 378  | Francisco Diego Teixeira Dantas       | 29/07/1983 |
| 100ª | 786  | Fabio Maelkson Gomes de Souza         | 05/11/1985 |
| 101ª | 870  | Maesia Neris Fernandes                | 15/12/1986 |
| 102ª | 144  | Amanda Viviane de Lima                | 22/12/1986 |
| 103ª | 197  | Maria Hilda Fernandes Martins         | 12/01/1963 |
| 104ª | 1104 | Francirene Nogueira Queiroz           | 30/06/1963 |
| 105ª | 49   | Vitoria Regia Tavares Barbosa do Melo | 12/09/1963 |
| 106ª | 595  | Erineide Domingos de Queiroz          | 02/08/1964 |
| 107ª | 382  | Zilmar Gomes de Almeida Costa         | 25/07/1965 |
| 108ª | 145  | Lucia Batista Chachá                  | 18/03/1967 |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| Class | Insc | NOME                                       | Data Nasc. |
|-------|------|--|------------|
| 36ª   | 192  | Edilson Fernandes da Silva                 | 25/05/1987 |
| 37ª   | 963  | Deborah Paula Paiva                        | 07/08/1987 |
| 38ª   | 206  | Jussara Adriana dos Santos                 | 03/09/1987 |
| 39ª   | 184  | Antonio Benson Azevedo Santiago Barbosa    | 01/12/1987 |
| 40ª   | 902  | Cibelly Conceição Fernandes V. de Oliveira | 08/12/1987 |
| 41ª   | 40   | Neucifran Dantas de Oliveira               | 12/04/1988 |
| 42ª   | 288  | Priscylla Pereira Fernandes                | 17/04/1988 |
| 43ª   | 421  | Liliane Maria Pinto da Silva               | 06/02/1989 |
| 44ª   | 769  | Fernanda Leticia da Costa Araújo           | 21/03/1989 |
| 46ª   | 1053 | Gustavo César Antunes de Medeiros          | 28/02/1990 |
| 47ª   | 186  | Antonia Alvaneide de Oliveira              | 06/05/1966 |
| 48ª   | 740  | Rosimeire Leite Bezerra Moraes             | 30/05/1966 |
| 49ª   | 188  | Helena Bezerra de Almeida Silva            | 16/11/1967 |
| 50ª   | 725  | Sylvia Kallyma Batista Dantas Porfino      | 02/09/1976 |
| 51ª   | 504  | Maria Isabe Delfino do Carmo               | 01/05/1986 |
| 52ª   | 591  | Mônia Cristina Linhares de A. Fernandes    | 21/03/1989 |
| 53ª   | 355  | Leonardo Magela Lopes Matoso               | 08/03/1992 |
| 54ª   | 340  | Solange Nunes da Costa                     | 15/10/1964 |
| 55ª   | 1195 | Maria de Jesus Vieira Galdino              | 04/06/1965 |
| 56ª   | 637  | Maria da Conceição Fernandes de Negreiros  | 10/05/1966 |
| 57ª   | 425  | Joelbio Gonçalo de Souza                   | 26/09/1966 |
| 58ª   | 994  | Rita de Cassia Lopes da Silva              | 01/06/1970 |
| 59ª   | 574  | Leda Amorim Fernandes                      | 09/01/1971 |
| 60ª   | 139  | Ana Paula Franco de Queiroz Duarte         | 11/03/1972 |
| 61ª   | 189  | Jackson Xavier de Souza                    | 15/03/1973 |
| 62ª   | 1015 | Maria Cristina da Silva Martins            | 22/09/1973 |
| 63ª   | 226  | Marcia Fonseca de Araujo Cavalcante        | 07/06/1974 |

|             |      |                                   |            |
|-------------|------|-----------------------------------|------------|
| 64ª         | 286  | Maria Leusa Alves                 | 07/12/1974 |
| 65ª         | 1024 | Edjane Medeiros da Nobrega        | 25/04/1975 |
| 66ª         | 669  | Francisco José de Oliveira        | 19/03/1976 |
| 67ª         | 361  | Dorisvânia Soares Sarmento        | 21/06/1977 |
| 68ª / 2ºPNE | 32   | Leila Kalina de Moraes Silva      | 06/02/1978 |
| 69ª         | 363  | Diana Dionisio de Araújo Coutinho | 13/03/1978 |
| 70ª         | 426  | Ana Karina de Azevedo Silva       | 09/02/1979 |
| 71ª         | 907  | Calliandra Glaubenia da Silva     | 25/02/1979 |
| 72ª         | 678  | Francisco Daniel Araujo Duarte    | 13/03/1979 |
| 73ª         | 450  | Emanuelle Kadinelle Silva da Mota | 30/01/1981 |
| 3ª PNE      | 794  | Josivaldo Alves Bezerra           | 21/03/1982 |

**VAGAS DISPONÍVEIS PARA AS SEGUINTESS LOTAÇÕES:**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Vagas | Lotação  |
|-------|--|
| 20    | Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA I |
| 20    | Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPA II             |
| 25    | Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco - UPA III       |

**CARGO: ENFERMEIRO**

| Vagas | Lotação  |
|-------|--|
| 12    | Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA I |
| 12    | Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini - UPA II             |
| 14    | Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco - UPA III       |

Mossoró-RN, 27 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
CONTRATADO: SUELY FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: Com início em 20 de março de 2020 e encerramento para o dia 20 de março de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e;  
CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 13 de março do corrente ano, sob nº 2168 – SEMAD.  
RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 13 de março de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 87/2018, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional JULIANA CANTIDIO MENDES SILVA, sob matrícula nº 5101204, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Antonio Camilo. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 13 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ROSINETE FERREIRA DE SOUSA SALDANHA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA ALZENIR LUCAS MENDES DA SILVA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: LUZIA MORAIS FERNANDES GOMES  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA PATRICIA DE LIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor - Educação Física, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: BRUNA LARISSA CÂMARA DUARTE  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: UERICA DE OLIVEIRA SOARES  
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**PORTARIA Nº 505/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2020-PGM/PTrab/LR, de 16 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida no Processo nº 0014641-17.2012.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Francisca de Assis Melo, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 10 de março de 1981, e afastou-se de suas funções públicas em 20 de maio de 2011, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 30 (Trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO II da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, R E S O L V E:  
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora FRANCISCA DE ASSIS MELO, sob benefício nº 1548004739, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 14, conforme planilha abaixo:  
Discriminação Valor R\$

Vencimento básico do cargo 1.440,69  
 Adicional por tempo de serviço de 30% 432,20  
 Total da remuneração = 1.872,89  
 Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.161,94  
 Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 710,95  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 491/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
 CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação, Lato Sensu Direito Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor José Isaque de Carvalho, matrícula n.º 5070082, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 492/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
 CONSIDERANDO o Diploma de conclusão de curso de Graduação, Tecnologia em Segurança Pública, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor Francisco Bruno Leandro, matrícula n.º 5069807, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 493/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
 CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, mestrado em Ciências Sociais e Humanas, apresentado pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - CONCEDER a servidora Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, matrícula n.º 5069645, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e;  
 CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 16 do corrente mês, sob nº 2216 - SEMAD, RESOLVE:  
 Fica rescindido, a partir de 06 de março de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 44/2018, firmado entre o Município de Mossoró - RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional VERA LUCIA DE FREITAS SOUSA, sob matrícula nº 5099650, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação - N. E. R. - Doutor Jose Gonçalves.  
 Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 17 de março de 2020.  
 Magali Nogueira Delfino Carmo  
 Secretária Municipal de Educação.

**Termo de extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 de renovação contratual  
 Dispensa nº 12/2019 - SME ao Contrato nº 36/2019  
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a RENOVAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR do contrato firmado em 01 de abril de 2019.  
 Locador: Valter Leandro de Lima  
 CPF: 523.744.244-72  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
 Valor anual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
 Período: 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021.  
 Data de assinatura: 26 de março de 2020  
 Assina pelo a Locadora: Valter Leandro de Lima - Locador  
 Assina pelo município: Magali Nogueira Delfino Carmo - Secretária

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2018, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - SEIMURB**

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1. CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.  
 Data do Apostilamento: 26 De Março De 2020.  
 Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ:05.806.903/0001-88  
 Assina pela contratada: Edgard Cesar Burlamaqui De Lima - (Sócio)  
 Assina Pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2018, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2018 - CONCORRÊNCIA Nº 09/2018 - SEIMURB**

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1. CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.  
 Data do Apostilamento: 26 de março de 2020.  
 Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 CNPJ:05.806.903/0001-88  
 Assina pela contratada: Edgard Cesar Burlamaqui De Lima - (Sócio)  
 Assina Pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2018, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 - SEIMURB**

FICA INCLUSO AO ITEM 4.1. CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO. A FONTE: 19200000 - Recursos de Operações de Crédito.  
 Data do Apostilamento: 26 de março de 2020.  
 Empresa: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 03.231.417/0001-03  
 Assina pela contratada: Pedro Augusto Da Escossia Chaves - (Sócio)  
 Assina Pela Contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária

**Termo de extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 de prorrogação de prazo  
 CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 - SEIMURB.-  
 CONTRATO Nº 34/2019  
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 - SEIMURB, que foi firmado em 28/03/2019.  
 Empresa: V. M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
 CNPJ Nº: 05.495.855/0001-54  
 Vigência: 06 (seis) meses  
 Período: 28/03/2020 a 28/09/2020  
 Data de assinatura: 26 de março de 2020  
 Assina pelo a empresa: Valmir Azevedo Freire -Sócio  
 Assina Pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA INTERNA nº 013/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 011/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 295/2019 na modalidade Concorrência nº 09/2019 - SEIMURB.  
 Art. 2º - Designar o servidor EVERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 347/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 295/2019 na modalidade Concorrência nº 09/2019 - SEIMURB.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
 Mossoró - RN, 27 de março de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
 Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 014/2020**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 030/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e LUMEN DIST. DE MATERIAIS ELET. LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 275/2019 na modalidade Concorrência nº 71/2019 - SEIMURB.  
 Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 14126-7, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 030/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e LUMEN DIST. DE MATERIAIS ELET. LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 275/2019 na modalidade Concorrência nº 71/2019 - SEIMURB.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
 Mossoró - RN, 27 de março de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
 Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 079/2020 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
 CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - DESIGNAR para responder pela Coordenação da Unidade de Vigilância de Zoonoses, dentro do

Departamento de Vigilância à Saúde, a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, Matrícula 12139-8, Agente Comunitária de Saúde/ACS. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 24 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 081/2020 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Coordenação Técnica do Laboratório do Centro Clínico, Prof. Vingt-un Rosado, a servidora MARIA NAZARÉ ROSADO CANTÍDIO DE MEDEIROS DO NASCIMENTO, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula 0132837, com lotação no referido Centro Clínico.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 01 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR